PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.851, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM ESTADO DO PARÁ A SEMANA DE CAMPANHA EDUCATIVA "ALERTA JUVENTUDE" EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Campanha Educativa "Alerta Juventude" no Município de Santarém, destinada à prevenção e combate à gravidez precoce, prostituição infantil, AIDS, **doenças sexualmente transmissíveis**, **álcool**, tabagismo,drogas e violência nas unidades escolares municipais, em parceria com órgãos que trabalham com a criança e a juventude, **através de palestras e simpósios, entre outros eventos.**

§ 1° A Campanha se realizará anualmente, na última semana do mês de agosto.

§ 2° Serão convidados a participar da campanha todos os órgãos governamentais e não governamentais de áreas afins, os meios de comunicação, a classe médica, funcionários de saúde, educadores, agentes de segurança, desportistas e religiosos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).